

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



SENIORES FUTEBOL FEMININO
ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E REGULAMENTO ESPECÍFICO

2024/2025



Clubes Participantes
Ilha do Faial
Futebol Clube Flamengos
Grupo Desportivo Cedrense
Ilha do Pico
Clube Desportivo Lajense
Futebol Clube Madalena
Vitória Futebol Clube

Competição Formal (Futebol 9)
Ilha do Faial
Taça AFH – Ilha
Ilha do Pico
Taça AFH – Ilha
Ilhas Faial e Pico
Campeonato AFH
Final da Taça AFH
Supertaça AFH

Campeonato AFH, Taça AFH (Futebol 9)	
FAIAL/PICO	<ul style="list-style-type: none">A prova será disputada pelas 5 equipas inscritas na categoria de Seniores, na época 2024/25, nascidas até 2005 inclusive, todos contra todos, jogo formal, com pontos e classificação.

Supertaça AFH (Futebol 9)	
FAIAL/PICO	<p>A prova será disputada pelas equipas vencedoras do Campeonato AFH e da Taça AFH ou do segundo melhor classificado da Taça AFH, caso o vencedor das duas provas seja o mesmo, a uma mão, jogo formal, com pontos e classificação em campo a definir pela AFH.</p> <ul style="list-style-type: none">Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de penalidades.



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. O jogo terá a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.
2. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 12 jogadoras para inscrição na prova.
3. O tipo de substituições aplicadas na prova são as denominadas “substituições volantes”, ou seja, não existe número limite de substituições.
4. A bola utilizada nas provas de Futebol 9 será a bola nº 5.
5. A “relação de jogo” aplicada é referente ao Futebol 9, mínimo 7 e um máximo de 16 jogadoras.
6. A classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:
 - A) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
 - B) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - C) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;
 - D) O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;
 - E) O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;
 - F) O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;
 - G) Aplicação disciplinar conforme o Regulamento de FairPlay/Disciplina da AFH;
 - H) A menor média de idades de todos os jogadores inscritos nas fichas de jogo de participação na prova;
 - I) Sorteio, do qual não haverá recurso nem da forma nem do resultado.
7. As jogadoras só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
8. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.
9. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.
10. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.
11. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.



12. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição em consequência de circunstâncias excepcionais que ditem a eventual paragem da prova. A prova apenas será considerada válida se for concluída, no mínimo, metade dos jogos das respetivas provas por todas as equipas.

13. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadoras efetivos e suplentes, quando equipadas;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

14. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

15. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.

Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.